

**LEI MUNICIPAL Nº2962/2017**

**“Altera Lei Municipal que dispõe Sobre a concessão de Contribuições e Subvenções para o exercício de 2017 e dá outras providencias”.**

*Projeto de Lei Municipal n.3236/2017  
Autoria: Prefeito Municipal*

O Prefeito do Município de Conceição das Alagoas, com a Competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei Decretada pela Câmara Municipal.

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2958/2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições para o exercício de 2017, às entidades abaixo discriminadas até os respectivos valores, através das unidades orçamentárias, a seguir:

**CONTRIBUIÇÕES**

**Órgão 02.00 – Poder Executivo**

**Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito**

Associação Mineira de Município – AMM	R\$ 12.000,00
Confederação Nacional de Municípios _ CNM	R\$ 10.000,00
AMVALE	R\$100.000,00
Garimpo das Artes	R\$ 10.000,00
Companhia de Santos Reis Estrela Guia	R\$ 10.000,00
Conselho Comunitário de Segurança	R\$ 120.000,00
Conselho da Comunidade de Execução Penal	R\$ 10.000,00

**Total desta Unidade** **R\$ 272.000,00**

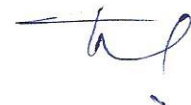
**Órgão 02.00 – Poder Executivo**

**Unidade: 02.01 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Agroindústria**

Emater	R\$ 102.536,52
Sindicato Rural de Conceição das Alagoas	R\$ 70.000,00

**Total desta Unidade** **R\$ 172.536,52**

**Órgão 02.00 – Poder Executivo**



**Unidade: 02.01 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer**

Circuito Turístico dos Lagos	R\$ 5.000,00
Associação Atlética Garimpense	R\$ 30.000,00
Associação Esp. Arco Iris	R\$ 20.000,00
Associação Esportiva e Cultural Vila Santa Isabel	R\$ 5.000,00

**Total desta Unidade** R\$60.000,00

**SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**Órgão 02.00 – Poder Executivo**

**Unidade: 02.14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Entidade Tia Eledir	R\$ 15.000,00
APAE	R\$ 120.000,00
<b><u>LAR DA CRIANÇA VITORINO RODRIGUES</u></b>	<b>R\$ 204.000,00</b>
Sociedade São Vicente de Paula	R\$ 100.000,00

**Total desta Unidade** R\$ 439.000,00

**Total Geral** R\$ 943.536,52

Parágrafo Único: O Município repassará os valores das Contribuições e Subvenções destinadas às instituições, obedecendo a cronograma físico-financeiras baseado no comportamento da receita, observadas as prioridades legais.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais disposições legais da Lei Municipal, ora modificada.

**Art. 3º** - Para socorrer às despesas oriundas da presente Lei, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 07 de fevereiro de 2017.



**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**